



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2006-INPI/DIRMA

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2006.

Aos Senhores (as) Coordenadores (as) e Chefes de Divisão – DIRMA,

Objetivo: Estabelecer normas de procedimento com vistas à realização de exame simplificado de marcas, conforme orientação do Sr. Presidente do INPI através do MEMORANDO N.º 031/2006-INPI/PR, retificando assim, a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2006-INPI/DIRMA.

1. Para execução desta Instrução de Serviço estão alocados os servidores da Diretoria de Marcas listados neste documento.
2. Período de execução da tarefa: de 21/03/2006 até esgotar o *backlog* de pedidos de marcas não decididos apresentados em papel (depósitos até maio de 2006).
3. Entende-se por *exame simplificado* aquele centrado na avaliação do mérito da marca. Está, portanto, suspenso, nesta fase, excepcionalmente, o exame dos aspectos formais do pedido, conforme explicitado nesta Instrução de Serviço.
4. Neste período, os examinadores referidos no item 1 deverão realizar o exame baseado exclusivamente nas informações disponíveis no SINPI, que contém os elementos necessários para o exame substantivo da marca. Os exames deverão ter seus despachos realizados no SINPI e impressos para posterior juntada aos respectivos processos.
5. Fica suspenso, durante esta fase, o exame das procurações. Estas regulam a relação entre o titular do pedido e seu procurador, não interferindo na concessão do direito ao titular, que é função do INPI.
6. Fica suspensa, durante esta fase excepcional, a verificação de atividade, objeto do art. 128 da LPI para pessoas físicas ou jurídicas. Prevalecerá, a princípio, o declarado pelo requerente na petição inicial, ato que está sujeito às penalidades legais. Os examinadores, no entanto, poderão, quando persistirem dúvidas, realizar exame de consistência com os dados disponíveis no SINPI e, ainda, proceder à formulação de exigências para que seja comprovada a atividade.
7. Se o exame realizado com os dados disponíveis no SINPI indicar a necessidade de anuência de terceiros para a concessão da marca – nomes civis,



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2006-INPI/DIRMA

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2006.

pseudônimos, obras literárias, etc –, o assunto deverá ser informado ao Chefe de Divisão, que dará a orientação pertinente ao caso.

8. A existência de eventuais petições cadastradas como "outros" no SINPI não será considerada como impeditiva para continuidade do exame e para a decisão sobre a marca.
9. As exigências só deverão ser realizadas quando for indispensável, já que exigem retrabalho e podem criar cadeias de sobrestamento
10. Para realização do exame objeto desta Instrução de Serviço, a CGMI disponibilizará para os examinadores as informações contidas no SINPI relativas aos processos, em ordem seqüencial de data de depósito. Os pedidos de um mesmo titular serão, preferencialmente, encaminhados para o mesmo examinador, visando a consistência das decisões.
11. Constituirá o conjunto de processos a serem examinados:
 - Processos depositados e ainda não decididos, organizados pela ordem de data de depósito, iniciando-se pelo depósito mais antigo ainda não decidido, nas seguintes situações: 10 – Pedido Depositado, 11 – Pedido Inviável, 13 – Pedido Comunicado, 14 – Pedido Republicado, 16 – Pedido Sobrestado liberado para exame e 30 – Pedido Viável;
 - Não serão examinados, nesta sistemática, os processos nas seguintes situações: (com oposição (31 e 33), subjuídice (15), sobrestados (16), deferidos (40 e 42), indeferidos (21), com prioridade unionista e com exigência (20);
 - Não serão examinados, nesta sistemática, pedidos de marcas figurativas, coletivas, de certificação e tridimensionais.
12. Para fins do exame serão adotados, preferencialmente, os seguintes procedimentos de busca:
 - Busca por radical para palavras com mais de 4 letras, eliminando-se a primeira e a última letra para fins de busca;
 - Para palavras com 4 letras ou menos – busca por palavra
13. As eventuais dúvidas sobre a implementação da presente Instrução de Serviço deverão ser dirimidas pelos Srs. Chefes de Divisão e Coordenadores, a quem



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2006-INPI/DIRMA

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2006.

cabe também coordenar e realizar reuniões que se façam necessárias para padronização de procedimentos técnicos de exame de marcas.

14. Ficam homologados os atos dos servidores nos exames de marcas realizados na sistemática do exame simplificado.

SERVIDORES DESIGNADOS

1. ADALBERTO SOUZA FILHO (**souza**) – **(CHEFE)**
2. ALMERIO AMORIM CASTRO (**almerio**)
3. ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO (**anacrm**)
4. ANA REGINA MARTA RÊGA (**anarmr**)
5. CARLOS EDUARDO D. S. MARTINS (**carlosed**)
6. CARLOS HENRIQUE P. GUIMARÃES (**ch**)
7. CELSO PRADO B. JUNIOR (**celsop**)
8. CLAUDIA LOPES TOLENTINO (**claudiat**)
9. CRISTINA NUNES DE SANT'ANNA (**santanna**)
10. DANIEL DE FRANÇA DINIZ ROCHA (**danielr**)
11. DEYSE GOMES MACEDO (**deyse**) – **(CHEFE)**
12. EDERSON ALVES ASSIS (**ederson**) – **(CHEFE)**
13. EDUARDO GAZAL SILVA (**gazal**) – **(COORDENADOR)**
14. ELAINE VIANNA SARAIVA (**elainev**)
15. ELISANGELA SANTOS DA SILVA (**esantos**)
16. ELIZABETH ANDRADE PEREIRA LIMA (**elizap**)
17. ELIZABETH FERÃO (**ferrao**) – **(CHEFE)**
18. ELZA FÁTIMA MATOS DA SILVA (**elza**)
19. GERARDO PESSOA PINTO SILVEIRA JUNIOR (**gerardo**)
20. JOSE BENITO YARRITU ABELLAS (**abellas**)
21. JULIO ARTHUR ALVES LOPES (**alves**)
22. LUCIANO SANTIAGO SANTOS (**lucianos**)
23. MARCELO DE OLIVEIRA PIMENTEL (**pimentel**)
24. MARCELO LUIZ SOARES PEREIRA (**marcelol**)
25. MARIA ELIZABETH BROXADO (**beta**) – **(COORDENADORA)**
26. MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA (**helena**)
27. MARIA LUCIA L. G. MASCOTTE (**malu**) – **(COORDENADORA)**
28. PABLO FERREIRA REGALADO (**regalado**)
29. PATRICIA PEREIRA PERALTA (**ppereira**)
30. PAULA KOSCHNITZKI (**paulak**)



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2006-INPI/DIRMA

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2006.

31. PAULA MOTTA LUDGERO DA SILVA (**paulams**)
32. PEDRO SERGIO MAGGESSY MONNERAT (**monnerat**)
33. PILAR CASTRO PEREIRA (**pilar**)
34. RADJA FATIMA OLIVIERI FAJARDO (**radja**) – **(CHEFE)**
35. RAQUEL MONTEIRO DE CARVALHO (**raquel**)
36. RICARDO MORITZ CAVALCANTI (**moritz**)
37. ROBERTTA XAVIER C. DOS SANTOS (**robertax**)
38. SILVIA RODRIGUES DE FREITAS (**silviarf**)
39. SUZANA BARROS GONÇALVES (**suzanabg**) – **(COORDENADORA)**
40. TANIA MARIA TRIGO FERNANDES (**trigo**) – **(CHEFE)**
41. THIAGO AUGUSTO ARAUJO BASTOS (**thbastos**)
42. UBIRACI SINGULANI RIBEIRO MARQUES (**umarques**)
43. VANESSA BIANCA DE S. PINTO (**vanessab**)
44. VERA LUCIA DE SOUZA PINHEIRO (**pinheiro**)
45. VIVIANE MATTOS NIELSEN (**vmattos**)

TEREZINHA DE JESUS GUIMARÃES
Diretora de Marcas